

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 302/2025

AUTORES:DEPUTADA CLOARA PINHEIRO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 302/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

Concede o Título De Utilidade Pública a Associação Esportiva Philia Handebol Master, situada no Município de Cambé, Estado do Paraná.

Art.1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Esportiva Philia Handebol Master, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 52.005.606/0001-13, com endereço à Rua Conrado Sheller, nº 152, Jardim Vila Rica, Cambé, Estado do Paraná.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

CLOARA PINHEIRO

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A ASSOCIAÇÃO Esportiva Philia Handebol Master, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 52.005.606/0001-13, com sede na Rua Conrado Scheller, nº 151 – Jardim vila Rica, município de Cambé/PR, presta relevantes serviços à sociedade paranaense por meio do esporte, da inclusão social e da promoção do bem-estar coletivo, especialmente das mulheres com mais de 40 anos de idade.

Importa destacar que a Associação já é reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal, o que demonstra o impacto efetivo de suas ações junto à comunidade local e sua conformidade com os princípios da legalidade, transparência, regularidade administrativa e responsabilidade social. Tal reconhecimento municipal constitui, portanto, um importante indicativo da seriedade e da relevância dos serviços prestados pela entidade, qualificando-a a pleitear a extensão desse reconhecimento à esfera estadual.

Fundada com o propósito de valorizar o esporte como ferramenta de transformação social e qualidade de vida, a Philia atua na promoção do handebol master feminino, proporcionando às mulheres da comunidade de Cambé e região um espaço acolhedor, saudável e estimulante para a prática esportiva, o fortalecimento de vínculos sociais e o empoderamento feminino.

As atividades regulares da entidade ocorrem no ginásio de Esportes Ana Rosa, às segundas e quartas-feiras, das 19 h às 21hr, com treinos abertos à comunidade. Toda a organização das atividades é conduzida de forma voluntária pela diretoria e pelas colaboradoras da associação. Ressalta-se que os cargos de direção não são remunerados, conforme declaração formal da presidente sona Maria Macarini Radigonda, com firma reconhecida em cartório.

A escolha do nome Philia, inspirado no conceito grego que representa o amor-amizade, a lealdade e a vida em comunidade, expressa com clareza os valores que norteiam a entidade. A associação promove não apenas o esporte, mas também a inclusão social, o respeito às diferenças e o protagonismo de mulheres em diferentes fases da vida – esposas, mães, avós, profissionais, funcionárias públicas, empreendedoras e atletas.

Sua logomarca institucional reforça esses princípios por meio de elementos simbólicos como o brasão (representando a família), a bola de handebol (símbolo da modalidade esportiva), a silhueta feminina em movimento (representando força, leveza, resistência e acolhimento), bem como o uso de cores que traduzem esperança, união, confiança, equilíbrio e criatividade.

Com base em sua atuação contínua e relevante, a Associação Esportiva Philia Handebol Master de Cambé demonstra, na prática seu compromisso com os princípios de interesse público, contribuindo para o bem-estar físico e emocional da população, para a integração comunitária e para a valorização da mulher no esporte.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADA CLOARA PINHEIRO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 18:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **302** e o
código CRC **1D7D4F6A5E6C8BB**



----- Associação Esportiva Philia Handebol Master -----

CONVOCAÇÃO

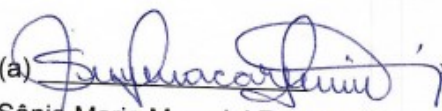
Edital de Convocação de Assembleia Geral da Associação
Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER, com sede na Rua dos Agricultores 2500 Recanto pinheiros em Cambé/Pr. CONVOCA através do presente edital, todos os interessados para a primeira Assembleia Geral ordinária/extraordinária, que será realizada em às 20 (vinte) horas do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Constituição da Associação Esportiva Philia Handebol Master;
- 2 – Aprovação do Estatuto;
- 3 – Eleição

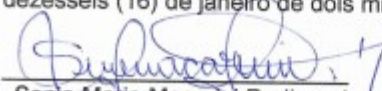
Sem mais no momento

(a) 
Sônia Maria Macarini Radigonda



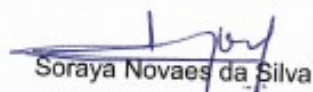
ATA NÚMERO 01 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER

No décimo sexto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na Rua dos Agricultores 2500 Recanto pinheiros em Cambé, às vinte horas, reuniram-se com o propósito de planejar o futuro da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER, estando presentes: Lucilene Cristiane dos Santos Diorio, Sônia Maria Macarini Radigonda, Soraya Novaes da Silva, Amelia Cristina Alves Peres, Cristiane Maria Pereira, Ludymila Ayana Saab, Vânia Jamal da Silva, Adriana Chiconato Cortez, Ivane Holanda Marques da Silva, Marli Maria Barretto dos Santos e Vania Roberta Rodrigues. Assim segue os pontos que os une: 1 – Constituição da Associação Esportiva Philia Handebol Master; 2 – Aprovação do Estatuto; 3 – Eleição. Foi escolhida a senhora Lucilene Cristiane dos Santos Diorio para presidir a reunião. Passamos para o primeiro ponto da pauta: 1 – Constituição da Associação Esportiva Philia Handebol Master, após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os objetivos da entidade foi aprovada a fundação da Organização da Sociedade Civil, que receberá a denominação Associação Esportiva Philia Handebol Master. O próximo ponto da pauta é 2 – Aprovação do Estatuto, novamente a senhora Lucilene Cristiane dos Santos Diorio apresentou o primeiro estatuto da Constituição da Associação Esportiva Philia Handebol Master sendo lido artigo por artigo que foi aprovado por unanimidade. E por fim o último ponto da pauta: 3 – Eleição, foi eleita a primeira diretoria da associação com chapa única, com a seguinte composição: Sônia Maria Macarini Radigonda, Presidente, CPF 527.348.039-68 e RG 3.210.413-4; Soraya Novaes da Silva, Vice-Presidente CPF 466.447.259-53 e RG 2.045.729-5; Cristiane Maria Pereira, Secretária CPF 041.251.139-80 e RG 7.533.382-0; Vania Roberta Rodrigues, Vice-Secretária CPF 749.521.029-04 e RG 5.250.883-5; Amelia Cristina Alves Peres, Tesoureira CPF 032.151.559-58 e RG 6.498.922-7; Marli Maria Barretto dos Santos, Vice-tesoureira CPF 652.415.769-91 e RG 3.587.598-0. Eu, Cristiane Maria Pereira lavrei e assinei a presente ata, seguindo a assinatura da Presidente. Cambé, dezesseis (16) de janeiro de dois mil e vinte e três (2023).

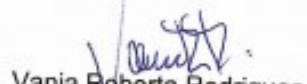

Sônia Maria Macarini Radigonda
CPF nº527.348.039-68 e RG 3.210.413-4
Presidente


Cristiane Maria Pereira
CPF 041.251.139-80 e RG 7.533.382-0
Secretaria


Sonia Maria Macarini Radigonda
Presidente


Soraya Novaes da Silva
Vice-Presidente

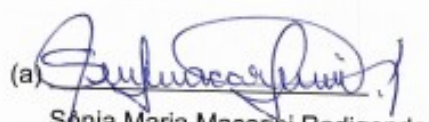

Cristiane Maria Pereira
Secretaria

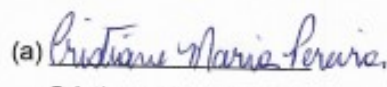

Vania Roberta Rodrigues
Vice-Secretária


Amelia Cristina Alves Peres
Tesoureira


Marli Maria Barretto dos Santos
Vice-tesoureira

Eu, Vania Roberta Rodrigues lavrei e assinei a presente ata, seguindo a assinatura do presidente Cambé, dezesseis (16) de janeiro de dois mil e vinte e três (2023).

(a) 
Sonia Maria Macarini Radigonda
Presidente

(a) 
Cristiane Maria Pereira
Secretaria





----- Associação Esportiva Philia Handebol Master -----

LISTA DE PRESENÇA

Lucilene Cristiane dos Santos Diorio	<i>Lucilene</i>
Cristiane Maria Pereira	<i>Cristiane Maria Pereira</i>
Ludymila Ayana Saab	<i>Ludymila Ayana Saab</i>
Marli Maria Barretto dos Santos	<i>Marli</i>
Ivane Holanda Marques da Silva	<i>Ivane Marques</i>
Adriana Chiconato Cortez	<i>Adriana</i>
Vânia Jamal da Silva	<i>Vânia Jamal da Silva</i>
Vania Roberta Rodrigues	<i>Vania</i>
Soraya Novaes da Silva	<i>Soraya</i>
Amelia Cristina Alves Peres	<i>Amelia</i>
Sônia Maria Macarini Radigonda	<i>Sônia Maria Macarini Radigonda</i>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBÉ • ESTADO DO PARANÁ

Maria de Lourdes Borsato Garcia
Oficial

Rua Salomão Jorge Hauli, nº 130 • Centro • Cambé • Paraná • CEP 86.181-180 • Telefone: (43) 3254-3630

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico e dou fé que, nesta data, foi inscrito, neste 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº 0005208 cinco mil e duzentos e oito, do livro "A-084", a Ata de Constituição; eleição; Estatuto Social da "**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER**" com sede a rua dos Agricultores nº 2500, recanto Pinheiros, CEP 86189-160, Cambé - Paraná. Certifico, ainda, que ficaram arquivados neste 1º Ofício de Registro todos os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 (LRP).

O referido é verdade e dou fé.
Cambé 15 de Fevereiro de 2.023.

André Luis Borsato Garcia
Escrevente Substituto





--- Associação Esportiva Philia Handebol Master -----



CAP. I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA E SEDE.

Art. 1º - Associação Esportiva Philia Handebol Master é uma entidade da sociedade civil de interesse público, constituída em forma de associação de fins não econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Associação Esportiva Philia Handebol Master, pode adotar logomarca de identificação, quando isso ocorrer será constado em Ata.

Parágrafo único - O uso do nome, logotipos e símbolos da Associação Esportiva Philia Handebol Master é privativo e unicamente para a consecução de seu objetivo. O conselho Diretor da Associação deverá regulamentar seu uso.

Art. 3º - A sede administrativa da Associação Esportiva Philia Handebol Master fica na Rua dos Agricultores 2500, Recanto pinheiros, Cambé, CEP 86189-160 Estado do Paraná, com foro na comarca deste mesmo município.

Art. 4º - O prazo de duração da Associação Esportiva Philia Handebol Master é indeterminado.

Art. 5º - Os objetivos da Associação Esportiva Philia Handebol Master consistem em:

- 5.1 - Difundir a pratica esportiva através de campeonatos e competições
- 5.2 - Organizar competições esportivas
- 5.3 - Promover cursos, aulas, seminários relacionados ao esporte.
- 5.4 - Promover o esporte em suas mais diversificadas modalidades e incluindo atividades com crianças conforme a orientação do E.C.A.
- 5.5 - Promoção e orientações quanto à cidadania e outros valores universais relativos aos direitos humanos,
- 5.6 - Promoção do voluntariado,

Rua dos Agricultores 2500 Recanto pinheiros Cambé, CEP 86189-160 Estado do Paraná



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master -----



5.7 - Integrar-se com outras instituições do terceiro setor

5.8 - Utilizar o Esporte como atividade que melhoram a qualidade de vida das mulheres

Art. 6º - Para consecução de seus objetivos, a Associação Esportiva Philia Handebol Master poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, cooperação e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

CAP. II - DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - O quadro de associados da Associação Esportiva Philia Handebol Master é constituído de seguinte classificação:

7.1 - Associado fundador,

7.2 - Associado efetivo,

7.3 - Associado contribuinte,

7.4 - Associado Institucional.

Art. 8º - É associado fundador, pessoa física presente na Assembleia de Constituição.

Art. 9º - É associado efetivo, pessoa física que venha contribuir de alguma forma, como voluntário e que tenha participado não inferior a dois (2) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do Conselho de Administração e que venha contribuir de alguma forma.

Art. 10º - É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar tal adesão, e que venha contribuir de alguma forma, com a OSC.

Art. 11º - Na categoria de associado institucional podem ser incluídas todas as entidades do Terceiro Setor, universidades, faculdades e escolas técnicas, entidades e Setor Governamental, que venham a formar parcerias ou trabalhos



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master -----



em conjunto, representada por seus direitos ou delegado aprovado pela diretoria da instituição.

Art. 12º - Uma pessoa pode pertencer a mais de uma categoria de associado.

CAP. III - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

Art. 13º- Para admissão, o associado deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Conselho de Administração e, uma vez aprovado, será informado da sua admissão ou não.

Art. 14º- A forma de efetivação do associado contribuinte inclui avaliação e convite, sendo encaminhada pelo conselho de Administração para sua homologação pela Assembleia Geral, ao ter cumprido prazo de dois (2) anos de associado, conforme tenha atendido o Art. 10 do presente estatuto.

Art. 15º- Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro da Associação Esportiva Philia Handebol Master, ele será passível de sanções da seguinte forma:

- 15.1 – Advertência por escrito,
- 15.2 – Suspensão dos seus direitos por tempo indeterminado,
- 15.3 – Exclusão do quadro de associado,
- 15.4 – Responder por processo civil ou criminal conforme a lei determina.

Art. 16º- A advertência, por escrito, poderá ser realizada pelo Conselho de Administração, Secretaria Executiva e pelos coordenadores de Departamentos, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 17º - Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a noventa (90) dias corridos, pelo Conselho de Administração, com exposição dos motivos.



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---



Art. 18º - Perdurando o fato ou que venha cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo Conselho de Administração a pautar junto a Assembleia Geral Extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Art. 19º- Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito à defesa na Assembleia Geral.

Art. 20º- O associado excluído poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.

Art. 21º- Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e Departamentos, os seus direitos de participação serão mantidos.

Art. 22º- Para demissão espontânea do associado, ao mesmo basta encaminhar a sua solicitação de afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida a secretaria da Associação Esportiva Philia Handebol Master.

Art. 23º- O retorno do associado que tenha solicitado sua demissão, sem motivos administrativos ou outros motivos, poderá ser solicitado, desde que obedeça ao Art. 13 do presente.

Parágrafo único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

CAP. IV – DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Art. 24º– São direitos do associado:

24.1 – Frequentar a sede da Associação Esportiva Philia Handebol Master,

24.2 – Usufruir os serviços oferecidos pela Associação Esportiva Philia Handebol Master,

24.3 – Participar das Assembleias,

Rua dos Agricultores 2500 Recanto pinheiros Cambé, CEP 86189-160 Estado do Paraná



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master -----



24.4 – Manifestar-se sobre os atos e decisões e atividades da Associação Esportiva Philia Handebol Master,

24.5 – Participar com apresentação de projetos e programas.

Art. 25º – São deveres do associado:

25.1 – Acatar as decisões da assembleia,

25.2 – Atender os objetivos da Associação Esportiva Philia Handebol Master,

25.3 – Zelar pelo nome da Associação Esportiva Philia Handebol Master,

25.4 – Contribuir na apresentação de projetos e programas.

Art. 26º– Os associados fundadores e efetivos poderão pleitear cargos eletivos dos Conselhos de Administração e Fiscal, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 27º– Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

27.1 – Serviços de voluntariado,

27.2 – Realizações de eventos de confraternização,

27.3 – Grupos de estudos de pesquisa,

27.4 – Demais atividades de interesse dos associados.

Parágrafo único - Para a realização das atividades, o grupo deverá indicar dois responsáveis pela coordenação das atividades e encaminhar a proposta da atividade para ser submetido à aprovação do Conselho de Administração, respeitando o presente estatuto e demais normas pertinentes.

CAP. V – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 28º – A Associação Esportiva Philia Handebol Master é composta de seguintes órgãos para sua administração:

28.1 – Assembleia Geral,

28.2 – Conselho de Administração,

28.3 – Secretaria Executiva,

Rua dos Agricultores 2500 Recanto pinheiros Cambé, CEP 86189-160 Estado do Paraná



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master -----

28.4 – Conselho Fiscal,

28.5 – Departamentos.



Art. 29º– As Assembleias poderão ser Geral Ordinária, Geral Extraordinária ou Assembleia Parcial, sendo órgão supremo de decisão.

Art. 30º- O conselho de Administração é constituído de 04 (quatro) cargos, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 31º- O Conselho fiscal é um órgão de fiscalização, sendo composto de 02 (dois) membros, eleitos entre os associados fundadores, efetivos e colaboradores, com mandato de 04 (quatro) anos.

CAP. VI – DAS ASSEMBLEIAS

Art. 32º - A Assembleia Geral é o órgão de decisão supremo da Associação Esportiva Philia Handebol Master, podendo ser Ordinária, Extraordinária ou Parcial.

Art. 33º - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de março de cada ano se houver a necessidade de eleição, já que a mesma acontece de 4 em 4 anos, ou para aprovar planos de trabalho ou balanço (Art. 34 º)

Art. 34º- Compete à Assembleia Geral Ordinária:

34.1 - eleger membros do Conselho de Administração e Fiscal,

34.2 - aprovar planos de trabalho se estiver tendo algum para realizar ou realizando,

34.3 - aprovar balanço e contas se houver movimentação financeira.

Art. 35º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá reunir-se quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da Associação Esportiva Philia Handebol Master.

Rua dos Agricultores 2500 Recanto pinheiros Cambé, CEP 86189-160 Estado do Paraná



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master -----



Art. 36º - Compete á Assembleia Geral Extraordinária:

- 36.1 – exclusão de associado;
- 36.2 – destituição de administradores;
- 36.3 – reforma do estatuto;
- 36.4 – alienação e venda de bens;
- 36.5 – dissolução da entidade;
- 36.6 – demais assuntos de interesse e relevância.

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os itens 36.2 e 36.3 é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço), nas convocações seguintes.

Art. 37º - A convocação das Assembleias poderá ser realizada da seguinte forma:

- 37.1 – Edital de convocação fixado na própria sede e lista de presença.

Art. 38º - As deliberações das Assembleias poderão ser da seguinte forma:

- 38.1 – Na primeira convocação com o mínimo da metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos,
- 38.2 – Em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Art. 39º – No edital de convocação das Assembleias deverá conter:

- 39.1 – Data e horário da Assembleia,
- 39.2 – Local com endereço completo,
- 39.3 – Pauta da Assembleia.

Art. 40º - As Assembleias poderão ser convocadas pelo:

- 40.1 – Conselho de Administração,
- 40.2 – Conselho Fiscal,

Rua dos Agricultores 2500 Recanto pinheiros Cambé, CEP 86169-160 Estado do Paraná

[Handwritten signatures and initials]



--- Associação Esportiva Phília Handebol Master -----



40.3 – por um quinto (1/5), de associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 41º - Na da votação de uma pauta em assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos poderão participar, respeitando as regras determinadas no regimento interno.

Art. 42º - As Assembleias são abertas à participação do público em geral, sem restrições, inclusive com direito de manifesto, sem direito ao voto.

Art. 43º - A seção de uma Assembleia, uma vez instalada, poderá ter prorrogadas suas atividades para outra data, caso seja necessário, sem nova convocação, bastando apenas a aprovação dos presentes.

CAP. VII – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 44º - O Conselho de Administração é composto de seguintes cargos:

- 44.1 – Presidente,
- 44.2 – Vice-Presidente
- 44.3 – Secretário,
- 44.4 – Vice-Secretário
- 44.5 – Tesoureiro
- 44.6 – Vice-Tesoureiro

Art. 45º - Os membros do conselho de administração são eleitos entre associados fundadores e efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com o mandato de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição.

Art. 46º - Compete ao Presidente:

- 46.1 – Representar a Associação Esportiva Phília Handebol Master nos seus atos,
- 46.2 – Convocar assembleias,
- 46.3 – Constituir, consorciar, unificar e dissolver Departamentos,
- 46.4 – Contratar e demitir funcionários,
- 46.5 – Montar planos de trabalho,

Rua dos Agricultores 2500 Recanto pinheiros Cambé, CEP 86189-160 Estado do Paraná



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master -----

46.6 – Constituir Comissões,

46.7 – Administrar a Associação Esportiva Philia Handebol Master.



Art. 47º- Compete ao Vice Presidente:

47.1 – Substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos ou falecimento, sucede-lo;

47.2 – Assumir em caso de vacância até o seu termino do mandato;

47.3 – Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 48º - Compete ao Secretário Geral:

48.1 – Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Executiva;

48.2 – Secretariar as reuniões e assembleias da Organização lavrando e assinando as respectivas atas;

48.3 – Elaborar minutas das resoluções referentes aos assuntos relatados em reuniões e assembleias;

48.4– Cumprir e fazer cumprir as instruções do Presidente;

48.5– Promover a cooperação entre a Secretaria Executiva e as possíveis Assessorias Técnicas dos Membros da Associação Esportiva Philia Handebol Master;

Art. 49º - Compete ao Vice-secretário:

49.1 – Substituir o Secretário Geral em suas faltas ou impedimentos;

49.2 – Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término do mandato;

49.3 – Prestar, de um modo geral, a sua colaboração ao Secretário Geral.

Art. 50º-Compete ao Tesoureiro:

50.1 – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

50.2 – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

50.3 – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master -----



50.4 – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

50.5 – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;

50.6 – Movimentar contas bancárias juntamente com o Presidente;

Art. 51º - Compete ao Vice Tesoureiro:

51.1 – Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

51.2 – Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término do mandato;

51.3 – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 52º - Compete ao secretário do Conselho de Administração;

52.1 – Secretariar reuniões e Assembleias,

52.2 – Arquivar documentos e correspondências,

52.3 – Manter sob sua guarda os livros da secretaria da Associação Esportiva Philia Handebol Master,

52.4 – Substituir o tesoureiro nas suas falta ou impedimentos legais,

Art. 53º - Compete ao tesoureiro do Conselho de Administração;

53.1 – organizar a contabilidade da entidade, bem como manter em dia a escrituração,

53.2 – Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos e outros títulos financeiros,

53.3 – Montar o balanço anual e os balancetes mensais,

53.4 – Manter sob sua guarda os livros da tesouraria da Associação Esportiva Philia Handebol Master,

53.5 – Substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos legais.

Art. 54º - Compete ao suplente do Conselho de Administração, substituir o secretário, nas suas faltas e impedimentos.



--- Associação Esportiva Philla Handebol Master ---



CAP. VIII – DO CONSELHO FISCAL

Art. 55º – O Conselho Fiscal é composto de 02 (dois) membros eleitos entre os associados fundadores. Podendo ser uma pessoa que não faça parte da Associação ou que seja associada, sendo assim um titular e um suplente, com o mandato de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição.

Art. 56º - Compete ao Conselho Fiscal:

- 56.1 – fiscalizar os balancetes e balanços anuais,
- 56.2 – manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios,
- 56.3 – convocar reuniões e Assembleias,
- 56.4 – manifestar sobre conduta dos associados,
- 56.5 – manifestar sobre planos de trabalho,
- 56.6 – constituir comissões.

Art. 57º - Ao titular do Conselho Fiscal, compete:

- 57.1 – convocar reuniões,
- 57.2 – assinar documentos relativos aos pareceres do conselho Fiscal,
- 57.3 – representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração,
- 57.4 – convocar comissões.

Art. 58º - Ao suplente cabe acompanhar o trabalho do titular e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

CAP. IX – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 59º - A estrutura administrativa da Secretaria Executiva será dimensionada conforme volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de Departamentos e dos programas e projetos.

Art. 60º - Compete à Secretaria Executiva:

- 60.1 – acompanhar os trabalhos dos Departamentos,
- 60.2 – cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados,
- 60.3 – administrar a Associação Esportiva Philla Handebol Master sob o comando do Conselho de Administração,



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master -----

60.4 – organizar os planos de trabalho,

60.5 – buscar formas de atualização.



Art. 61º - A Secretaria Executiva deverá reunir-se periodicamente com os Departamentos constituídos para avaliação e acompanhamento permanentes das suas atividades.

CAP. X – DO PROCESSO ELETIVO

Art. 62º – Os cargos eletivos para Conselho de Administração são exclusivos dos associados fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 63º - Para compor o Conselho Fiscal, poderão participar as categorias de associados fundadores, efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 64º - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária, convocada para fim específico, da seguinte forma:

64.1 – serão indicados 02 (dois) membros entre os presentes para condução da Assembleia de eleição que não sejam candidatos,

64.2 - um dos membros será presidente e o outro secretário,

64.3 - para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho,

64.4 - a votação será secreta, aberta a todos os associados em pleno gozo dos seus direitos,

64.5 - encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos,

64.6 - após a contagem será proclamada a chapa eleita,

64.7 - serão necessários 51% de votos na maioria simples.

65.8 – poderá ter eleição com chapa única, caso tem tenha mais de uma chapa.

Art. 65º - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, podendo se inscrever no mesmo dia da Assembleia.

Rua dos Agricultores 2500 Recanto pinheiros Cambé, CEP 86189-160 Estado do Paraná



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master -----



Art. 66º - A posse da chapa eleita ocorrerá, imediatamente.

Art. 67º - Os membros da chapa eleita deverão apresentar, os seguintes documentos;

67.1 – Carteira de identidade,

67.2 – CPF,

67.3 – Comprovante de residência,

CAP. XI – DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. 68º Sobre sua receita;

68.1 – Não recebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

68.2 – Aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

68.3 – Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;

Art. 69º - Constituem receitas da Associação Esportiva Philia Handebol Master:

69.1 – contribuições de pessoas físicas e jurídicas,

69.2 – auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias,

69.3 – doações e legados,

69.4 – produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades,

69.5 – rendas em seu favor constituídas por terceiros,

69.6 – usufruto que lhe forem conferidos,

69.7 – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros,

Rua dos Agricultores 2500 Recanto pinheiros Cambé, CEP 86189-160 Estado do Paraná



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master -----



- 69.8 – receitas de prestação de serviços,
- 69.9 – receitas de produção e comercialização de produtos fabricados pela Associação Esportiva Philia Handebol Master.
- 69.10 – juros bancários e outras receitas financeiras,
- 69.11 – rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade,
- 69.12 – receitas de direitos autorais de publicações, estudos e pesquisas,
- 69.13 – captação de incentivos e renúncias fiscais,
- 69.14 – rendas provenientes de cobrança de taxas de inscrição de congressos, seminários, cursos e outros eventos, exposições e feiras.

Art. 70º - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da Associação Esportiva Philia Handebol Master.

Art. 71º - O patrimônio da Associação Esportiva Philia Handebol Master será constituído de bens imóveis identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçado de ônus, além de imobiliários, equipamentos e veículos devidamente cadastrados em relatório descritivo patrimonial. São guarda do tesoureiro.

Art. 72º - A contratação de empréstimo financeiro que venha contrair em bancos ou através de particulares, que venha a agravar de ônus sobre o patrimônio da Associação Esportiva Philia Handebol Master, dependerá de aprovação do Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Art. 73º - A Associação Esportiva Philia Handebol Master poderá alugar seu espaço para eventos, celebrações, reuniões desde que o valor recebido seja para pagar contas fixas como energia elétrica, água, telefone, bem como fazer parcerias com escolas de música, dança, esporte alugando seu espaço ou em forma de permuta trocando o espaço e horário utilizado por aulas de forma gratuita.

CAP. XII – DOS LIVROS

Rua dos Agricultores 2500 Recanto pinheiros Cambé, CEP 86189-160 Estado do Paraná



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master -----

Art. 74º - A Associação Esportiva Philia Handebol Master manterá os seguintes livros:

- 74.1 - livros fiscais e contábeis,
- 74.2 - livro de Atas
- 74.3 - demais livros exigidos pela legislação.



Art. 75º - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas e numeradas e arquivadas.

Art. 76º - Os livros fiscal e contábil estarão sob a guarda do Tesoureiro do Conselho de Administração da Associação Esportiva Philia Handebol Master, devendo ser vistados pelo presidente dos Conselhos e de Administração Fiscal e disponibilizado para público em geral.

Parágrafo único - Os interessados deverão obter cópias dos livros sem direito a retirada.

Art. 77º - As filiais ou departamentos manterão os mesmos livros da matriz e os mesmos deverão ser submetidos a apreciação do Conselho Fiscal.

CAP. XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 78º - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 79º - O Exercício financeiro e fiscal da Associação Esportiva Philia Handebol Master coincidirá com o ano civil.

Art. 80º - Para a extinção da sociedade Associação Esportiva Philia Handebol Master, o processo consiste em:

80.1 - deverá ser convocada uma assembleia Geral Extraordinária especialmente para extinção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, pela imprensa local.

80.2 - a deliberação será com dois terços dos presentes.

Rua dos Agricultores 2500 Recanto pinheiros Cambé, CEP 86189-160 Estado do Paraná



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master -----

80.3 – sendo resolvido a extinção o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, será destinado a uma outra associação com o mesmo objetivo, que venha se enquadrar na lei federal nº 9.790/99.

Art. 81º - Atendido o dispositivo do art. 3º, da lei federal nº 9.709/99, de 23/03/1999, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

81.1 – Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,

81.2 – Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a colir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório,

81.3 – Constituição do Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação Esportiva Philia Handebol Master,

81.4 – Em caso de dissolução, além de atender o Art. 80 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da Associação Esportiva Philia Handebol Master,

81.5 – Na hipótese da Associação Esportiva Philia Handebol Master, perder a qualificação instituída na Lei Federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou pela qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal,

81.6 – Quanto às normas de prestação de contas a serem observadas pela Associação Esportiva Philia Handebol Master, fica determinado no mínimo:

a) observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,

b) quando da firmação de Termos de parceria, serão obedecidas as instruções do Decreto Federal nº 3.100/99 de 30/06/1999 e serão contratadas



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master -----

auditorias externas independentes para análise da aplicação dos recursos originário.

c) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem públicos recebidos pela Associação Esportiva Philia Handebol Master será realizada conforme determinado no **§ único do art. 70** da constituição federal.

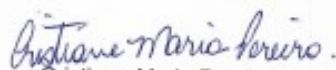
Art. 82º – O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providências cabíveis.

Cambé, 16 de janeiro de 2023.




Sônia Maria Macarini Radigonda
Presidente


Soraya Novaes da Silva
Vice-Presidente


Cristiane Maria Pereira
Secretária


Vania Roberta Rodrigues
Vice-Secretário


Amélia Cristina Alves Peres
Tesoureira


Marli Maria Barretto dos Santos
Vice tesoureira

Rua dos Agricultores 2500 Recanto pinheiros Cambé, CEP 86189-160 Estado do Paraná





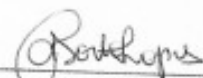
--- Associação Esportiva Philia Handebol Master -----

Testemunhas:

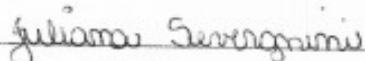
Dr.

OAB/PR


Dr. Jadson A. Vicente
OAB/PR 55.968



Rg. # 815.370-9



Rg: 9994409-2

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria de Lourdes Borsato Garcia
Oficial
Rua Salomão Jorge Hauli, 130 - Fone: (43) 3254-3630 - Cambé PR

Selo Digital nº F141Mk7qdYJCJa2eLcehazun4.
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
PROTOCOLADO SOB Nº 0040534, REGISTRADO SOB
Nº 0005208 NO LIVRO A-084.
Cambé (PR), 15 de fevereiro de 2023.

Maria de Lourdes Borsato Garcia - Oficial

André Luis Borsato Garcia
Escritor Substituto



Rua dos Agricultores 2500 Recanto pinheiros Cambé, CEP 86189-160 Estado do Paraná







TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 52.005.606/0001-13

Requerente: ASSOCIACAO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

Certidão emitida em 26/03/2025 17:41:10, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 986037094

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



--- Associação Esportiva Philla Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13

DECLARAÇÃO

Eu, **Sonia Maria Macarini Radigonda**, portadora do RG nº 3.201.413-4 e CPF nº 527.348.039-68, residente e domiciliada Rua Conrado Scheller 152, na cidade de Cambé Pr, na qualidade de **Presidente da Associação Esportiva Master de Handebol**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.005.606/0001-13, com sede no município de Cambé, venho por meio desta, **DECLARAR** para os devidos fins que:

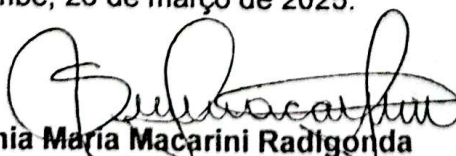
Os cargos da diretoria desta associação são inteiramente não remunerados, sendo exercidos de forma voluntária por seus integrantes, sem qualquer tipo de pagamento, benefício ou contraprestação financeira.

A Associação Esportiva Master de Handebol é uma entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo principal é a promoção do esporte, do lazer e do bem-estar da comunidade, incentivando a prática do handebol master e contribuindo para o desenvolvimento social e esportivo da região.

As atividades desenvolvidas por esta instituição são de **relevante interesse público**, abrangendo a realização de treinamentos, eventos esportivos, competições e ações sociais voltadas ao incentivo à prática esportiva e à inclusão da comunidade no esporte.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Cambé, 26 de março de 2025.


Sonia Maria Macarini Radigonda
Presidente da Associação Esportiva Master de Handebol de Cambé

TABELIONATO DE NOTAS
CAMBÉ - PR

Rua Conrado Sheller 152, Jardim Vila Rica, Cambé - PR - CEP 86192430

TABELIONATO DE NOTAS
Denys Mychalsinski de Oliveira - Tabelião
Rua França, 38 - Centro - CEP: 86181-040 - Cambé - PR - Fone: (43) 3154-3263
E-mail: denys@tabelionatocambe.com.br

Selo: **SFTN19G2UbM8UsvpcnLb1549q**
Consulte esse selo em: <https://www.tabelionatocambe.com.br/consultar>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SONIA MARIA
MACARINI RADIGONDA. Dou fé. 0043 Emol.: R\$8,01(VRC 21,73),
Funrejus: R\$1,50, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,50, ISSQN: R\$0,12.
Total: R\$8,93

Cambé-PR, 27 de março de 2025 - 11:00:19h
Em Teste da Verdade

Eliane Cristina Alves da Silva Oliveira
(Escrivente)

Eliane Cristina Alves da Silva Oliveira
Eliane Cristina Alves da Silva Oliveira
Substituto

TABELIONATO DE NOTAS
CAMBÉ
PR/0173861





--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13

Relatório Anual 2024





--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13

Sumário

1. Introdução	03
2. Informações da Instituição .	04
3. Justificativa	04
4. Objetivos e Missão da Instituição	05
5. Planejamento Estimado para o Ano de 2024	06
6. Ações Desempenhadas em 2024	07
7. Recursos Humanos	08
8. Conclusão	09



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13

1. Introdução

O presente Relatório Anual foi elaborado pela Associação Esportiva Philia Handebol Master de Cambé, com o objetivo de apresentar suas atividades, conquistas e planejamento no ano de 2024.

Este relatório visa apoiar a solicitação do **Título de Utilidade Pública Estadual**, em conformidade com a Lei 17.826, de 13 de dezembro de 2013, do Estado do Paraná.



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13

2. Informações da Instituição

Lema: HANDEBOL PRA VIDA TODA

Nome: Associação Esportiva Philia Handebol Master de Cambé

CNPJ: 52.005.606/0001-13

Data de Constituição: 15/02/2023

Endereço da Sede: Rua Conrado Scheller, 152 – Jardim Vila Rica, Cambé, Paraná CEP 86192-430

Composição da Diretoria:

Presidente: Sônia Maria Macarini Radigonda

Vice-Presidente: Adriana Chiconato Cortez

Secretária: Cristiane Maria Pereira

Vice Secretaria: Lucilene Cristiane dos Santos Diorio

Tesoureira: Amélia Cristina Alves Peres

Vice-Tesoureira: Marli Maria Barretto dos Santos

Finalidade: Promover a prática do handebol como ferramenta de inclusão social, fortalecimento da autoestima feminina, desenvolvimento esportivo e incentivo à qualidade de vida, especialmente entre mulheres com mais de 30 anos.



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13

3. Justificativa

A Associação Esportiva Philia Handebol Master de Cambé busca o Título de Utilidade Pública com o intuito de fortalecer sua atuação, captar novos recursos e ampliar seu impacto social. Com foco no protagonismo feminino e no bem-estar das atletas, a instituição desempenha um papel crucial na promoção da saúde, inclusão social e fortalecimento de laços comunitários.



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13

4. Objetivos e Missão da Instituição

Objetivos

- Difundir a prática esportiva através de campeonatos e competições;
- Organizar competições esportivas;
- Promover cursos, aulas, seminários relacionados ao esporte;
- Promover o esporte em suas mais diversificadas modalidades e incluindo atividades com crianças conforme a orientação do E.C.A;
- Promoção e orientações quanto à cidadania e outros valores universais relativos aos direitos humanos;
- Promoção do voluntariado;
- Integrar-se com outras instituições do terceiro setor;
- Utilizar o Esporte como atividade que melhoram a qualidade de vida das mulheres.

Missão

Ser reconhecida por promover o handebol como vetor de inclusão, qualidade de vida e fortalecimento feminino.



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13

5. Planejamento Estimado para o Ano de 2024

Para o ano de 2024, a Associação estimou um conjunto de ações e atividades destinadas a ampliar seu alcance e impacto, consolidando sua posição como entidade atuante na promoção do esporte e da inclusão social:

Nome da Ação	Período de Execução	Responsável	Detalhamento da Execução
Treinamentos Semanais	Segundas e Quartas-feiras	Sônia Maria Macarini Radigonda	Realização de treinos no Ginásio Ana Rosa, em parceria com a Secretaria de Esportes de Cambé.
Participação em Competições	Durante o ano de 2024	Sônia Maria Macarini Radigonda	Jogos Abertos de Cambé, Jogos Abertos do Paraná fase regional, Jogos Abertos Master do Paraná, Brazil Master Cup e Summer Cup Internacional.
Campanhas de Conscientização	Outubro Rosa e Dia da Mulher	Cristiane Maria Pereira	Palestras e ações de conscientização sobre saúde e qualidade de vida.
Projetos Sociais – Philia na Medida	Durante o ano de 2024	Amélia Cristina Alves Peres	Programa voltado para educação alimentar e incentivo à prática esportiva.
Participação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cambé	Durante o ano de 2024	Sonia Maria Macarini Radigonda	Contribuição ativa para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres.
Concessão do Título de Utilidade Pública Municipal	Dezembro de 2024	Diretoria da Associação	Obtenção do título de utilidade pública municipal, fortalecendo a legitimidade e ampliação de parcerias.



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13

6. Ações Desempenhadas em 2024

Tabela de Ações Realizadas

Nome da Ação	Data de Execução	Responsável	Detalhamento da Execução
Treinamentos Semanais	Todo o ano	Sônia Maria Macarini Radigonda	Realização de treinos para mulheres acima de 20 anos.
Participação na Copa de Cambé de Handebol	Durante o ano de 2024	Sônia Maria Macarini Radigonda	Promoveu o esporte local e incentivou a prática esportiva entre mulheres maduras.
Atividades de Bem-Estar	Durante o ano	Sônia Maria Macarini Radigonda	Inclusão de óleos essenciais na rotina das atletas para bem-estar físico e mental.
Comemoração do Dia do Handebol	26 de fevereiro	Cristiane Maria Pereira	Celebração da data com evento especial e publicação nas redes sociais.
Amistosos Esportivos	Fevereiro de 2024	Sônia Maria Macarini Radigonda	Realizou amistosos com outras equipes para promover a união e o espírito esportivo.
Parcerias e Apoios	Fevereiro de 2024	Sandra Bezerra	Parceria com o Rotary Club Londrina Aeroporto e doação de roupas para recém-nascidos.
Participação nos Jogos Abertos de Cambé	3 a 19 de julho	Sônia Maria Macarini Radigonda	Incentivou a comunidade a prestigiar o evento e apoiar o handebol feminino.
Conscientização sobre Saúde	Outubro de 2024	Sônia Maria Macarini Radigonda	Ações de conscientização sobre o câncer de mama em parceria com a SEMEL.
Philia na Medida	Todo o ano	Ludymilla Saab	Programa de educação alimentar e incentivo à prática esportiva.
Convocações Internacionais			Sônia Maria Macarini Radigonda e Adriana Chiconato atletas convocadas para representar o Brasil na IV Copa América de Handebol Master.

Essas ações evidenciam o caráter assistencial e educativo da Associação, reforçando seu papel na promoção do esporte e na melhoria da qualidade de vida da comunidade.



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13

7. Recursos Humanos

A Associação conta com uma equipe dedicada de voluntárias que atuam na organização das atividades e eventos. Além da diretoria, as associadas participam ativamente das ações e projetos sociais.



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13

8. Conclusão

O ano de 2024 foi marcado por diversas conquistas e avanços para a Associação Esportiva Philia Handebol Master de Cambé. Com o apoio das associadas, voluntárias e da comunidade, a Associação reafirma seu compromisso com o protagonismo feminino, a inclusão social e a promoção da qualidade de vida. A obtenção do Título de Utilidade Pública Estadual fortalecerá ainda mais sua atuação e impacto na comunidade.

Cambé, 26 Março de 2025

Sônia Maria Macarini Radigonda - Presidente

Adriana Chiconato Cortez - Vice-Presidente

Cristiane Maria Pereira - Secretária

Lucilene Cristiane dos Santos Diorio - Vice Secretaria

Amélia Cristina Alves Peres - Tesoureira

Marli Maria Barretto dos Santos - Vice-Tesoureira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.005.606/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R CONRADO SELLER	NÚMERO 152	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.192-430	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VILA RICA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
-------------------	-------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PHILIACAMBE@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 8475-7924
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 08:03:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



--- Associação Esportiva Philla Handebol Master ---
CNPJ: 52.005.606/0001-13

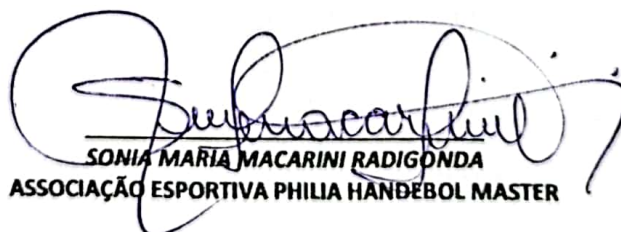
Declaração de Recebimento de Verbas Públicas

Eu, **SONIA MARIA MACARINI RADIGONDA**, CPF **527.348.039-68** Presidente da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PHILLA HANDEBOL MASTER**, com sede em na cidade de Cambé, declaro, para os devidos efeitos legais que:

A Associação, acima devidamente nominada, **não recebeu** quaisquer verbas públicas desde sua fundação.

Esta declaração é feita sob compromisso de veracidade, estando ciente das responsabilidades legais decorrentes do fornecimento de informações falsas ou incorretas.

Cambé, 26 de março de 2025


SONIA MARIA MACARINI RADIGONDA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PHILLA HANDEBOL MASTER

Rua Conrado Sheller 152, Jardim Vila Rica, Cambé - PR - CEP 86192430



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13

REQUERIMENTO - REGISTRO RCPJ

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018
Registro de Documentos em Títulos e Documentos e RCPJ

Ao

Ilmo. Senhor 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Cambé-Paraná

Sônia Maria Macarini Radigonda, CPF 527.348.039-68, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado à Rua Conrado Scheller 152, Jd. Vila Rica, CEP 86192-430, na cidade de Cambé, Paraná, telefone 4398475 7924, email philiacambe@gmail.com.

Abaixo assinado, VEM REQUERER a Vossa Senhoria o REGISTRO do documento constate de:

- ✓ Convocação de Reunião Extraordinária: DIA: 22/11/2024 – sexta-feira.
- HORÁRIO: 20:00hs LOCAL: Rua Conrado Scheller 152 Vila Rica - Cambé Paraná
- PAUTA a ser contemplada na reunião:** 1. Aprovação da pauta; 2. Justificativa de faltas; 3. Recomposição do cargo de vice-presidente; 4. Outros Informes;
- ✓ Ata da reunião do dia 22/11/2024;
- ✓ Lista de presença.


Sônia Maria Macarini Radigonda
Presidente



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

Convocação

A Presidente do Conselho Administrativo da Associação Esportiva Philia Handebol Master, no uso das suas atribuições, convoca os seus associados e membros para a Reunião Extraordinária.

DIA: 22/11/2024 – sexta-feira.

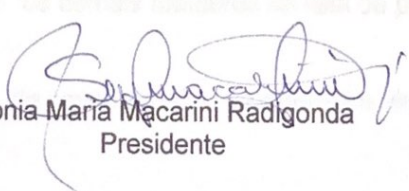
HORÁRIO: 20:00hs.

LOCAL: Rua Conrado Scheller, 152. Jardim Vila Rica. Cambé-Paraná.

Pauta a ser contemplada na reunião:

1. Aprovação da pauta;
2. Justificativa de faltas;
3. Recomposição do cargo de Vice-Presidente;
4. Outros Informes.

Cambé, 18 de novembro de 2024


Sonia Maria Macarini Radigonda
Presidente



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

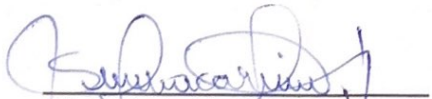
CNPJ: 52.005.606/0001-13

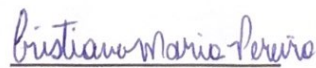


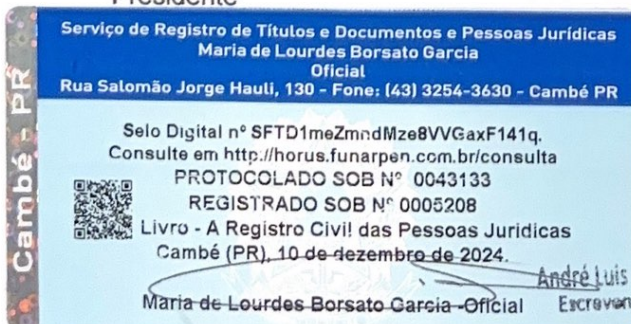
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil de vinte e quatro, na Rua Conrado Scheller, 152, Jardim Vila Rica em Cambé-PR, às vinte horas, reuniram-se a Diretoria e membros da Associação Esportiva Philia Handebol Master, estando presentes: Lucilene Cristiane dos Santos Diorio, Sônia Maria Macarini Radigonda, Amelia Cristina Alves Peres, Cristiane Maria Pereira, Ludymila Ayana Saab, Adriana Chiconato Cortez, Ivane Holanda Marques da Silva, Marli Maria Barretto dos Santos, para cumprir a pauta de convocação para recomposição do cargo de vice presidente. A reunião foi presidida pela presidente Sonia Maria Macarini Radigonda, que explanou que a Associação recebeu a carta da associada e Vice Presidente, Soraya Novaes da Silva, manifestando o interesse de desligamento do quadro de associados da Associação Esportiva Philia Handebol Master, por motivos particulares, e exclusão do cargo de Vice Presidente. Após amplo debate entre os presentes ficou decidido acatar a solicitação da associada Soraya Novaes da Silva. Sendo assim, a Presidente Sonia Maria Macarini Radigonda, colocou para a discussão a recomposição do cargo de Vice Presidente, onde a associada Adriana Chiconato Cortez, se colocou a disposição da Associação para assumir o cargo. Não havendo outra indicação para o cargo a associada Adriana Chiconato foi eleita por unanimidade. A atual diretoria da Associação, fica assim composta: Sônia Maria Macarini Radigonda, Presidente; Adriana Chiconato Cortez, Vice-Presidente; Cristiane Maria Pereira, Secretaria; Lucilene Cristiane dos Santos Diorio, Vice Secretaria; Amelia Cristina Alves Peres, Tesoureira; Marli Maria Barretto dos Santos Vice-Tesoureira. Eu, Cristiane Maria Pereira lavrei e assinei a presente ata, seguindo a assinatura da Presidente, os demais membros na lista de presença.

Cambé, vinte e dois (22), de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024).


Sônia Maria Macarini Radigonda
Presidente


Cristiane Maria Pereira
Secretaria





--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13

Lista de presença ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER, dia 22 de
novembro de 2024,

Local: Rua Conrado Scheller, 152. Vila Rica. Cambé PR.

Lucilene Cristiane dos Santos Diorio

Amelia Cristina Alves Peres

Ludymila Ayana Saab

Adriana Chiconato Cortez

Ivane Holanda Marques da

Silvia

Marli Maria Barretto dos
Santos



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.240, de 17 de dezembro de 2024.

EMENTA: Concede o título de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER, entidade da sociedade civil de interesse público, constituída em forma de associação de fins não econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 52.005.606/0001-13.

Art. 2º A associação acima mencionada gozará de todos os benefícios oferecidos pelo Poder Público Municipal às entidades intituladas como sendo de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.828, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 17 de dezembro de 2024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

29/04/2025, 11:25

servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_certidaoTCexibicao.aspx?numControle=34501647



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 52.005.606/0001-13

Requerente: ASSOCIACAO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 29/04/2025 11:24:57, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 34501647

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER
CNPJ: 52.005.606/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:18 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **0AB1.9BED.8569.00F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 105/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Esportiva Philia Handebol Master, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.005,606/0001-13, com sede na Rua Conrado Scheller, 152, Jardim Vila Rica em Cambé/PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

CLOARA PINHEIRO

Deputado Estadual



DEPUTADA CLOARA PINHEIRO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 20:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **105** e o código CRC **1D7A4F6F5D7A4FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2219/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 12 de maio de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 302/2025**.

Curitiba, 12 de maio de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 12/05/2025, às 17:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2219** e o código CRC **1E7E4A7B0D8F0BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2522/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 19 de maio de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2025, às 16:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **2522** e o
código CRC **1F7F4C7E7E6B8FE**

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (52.005.606/0001-13).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)

[Privacidade](#) - [Termos](#)



Verificação de pendências para Certidão Liberatória

Entidade 52.005.606/0001-13
Data 22/05/2025 15:59:48

Resultado
Foram encontradas as seguintes pendências para emissão da Certidão Liberatória: 52005606000113 - É necessário estar cadastrado no TCE-PR para utilizar esse serviço.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2629/2025

Projeto de Lei nº: 302/2025

Interessado: Associação Esportiva Philia Handebol Master

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- 2) Estatuto atualizado e registrado (o endereço da sede constante no Estatuto não pode ser divergente do endereço constante no CNPJ)

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 22 de maio de 2025.

Cordialmente.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 22/05/2025, às 16:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2629** e o código CRC **1B7C4D7F9D4F2DC**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBÉ • ESTADO DO PARANÁ

Maria de Lourdes Borsato Garcia
Oficial

Rua Salomão Jorge Hauli, nº 130 • Centro • Cambé • Paraná • CEP 86.181-180 • Telefone: (43) 3254-3630

CERTIDÃO DE REGISTRO

Protocolo	43918 / 43919	Documento	. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Dt. Protocolo	11/06/2025		02/06/2025
Registro	5208		
Distrib.	17044		- Reforma do Estatuto Social
Dt. Distrib.	11/06/2025		
Livro	A-091		. Alteração do Estatuto SOCIAL
Data Docto	02/06/2025		
Avb.	004 / 005		Serviço de Registro de Títulos e Documentos - Cambé,
PDF	402 / 403		Estado do Paraná

Secretário(a)	CRISTIANE MARIA PEREIRA
Presidente	SONIA MARIA MACARINI RADIGONDA
Associação	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER 52005606000113
Vice Presidente	ADRIANA CHICONATO CORTEZ

O referido é verdade, DOU FÉ.
Cambé, 11 de Junho de 2.025.

~~André Luis Borsato Garcia - Escrevente Substituto~~

André Luis Borsato Garcia
Escrevente Substituto





--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13



ESTATUTO REFORMADO E CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de junho de 2025.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA E SEDE

Art. 1º – Associação Esportiva Philia Handebol Master, também designada pela sigla AEPH, é uma entidade da sociedade civil de interesse público, constituída sob forma de Associação, de fins não econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se por este Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º – Associação Esportiva Philia Handebol Master poderá adotar logomarca, identidade visual e outros elementos simbólicos para sua representação institucional, conforme registrado em ata.

Parágrafo único – O uso do nome, logotipos e símbolos da Associação Esportiva Philia Handebol Master é exclusivo e regulamentado pelo Conselho Diretor.

Art. 3º – A sede administrativa da Associação Esportiva Philia Handebol Master está localizada no Município de Cambé, Estado do Paraná, com foro na comarca deste mesmo município.

Parágrafo único – O endereço completo da sede será definido por deliberação da Assembleia Geral e constará em ata registrada em cartório, podendo ser alterado dentro do mesmo município sem necessidade de modificação estatutária.

Art. 4º – O prazo de duração da Associação Esportiva Philia Handebol Master é indeterminado.

Art. 5º – São finalidades da Associação Esportiva Philia Handebol Master:

- I. Difundir e fomentar a prática do handebol master feminino;
- II. Promover a saúde, bem-estar e qualidade de vida de mulheres, especialmente a partir dos 30 anos;
- III. Realizar eventos esportivos, culturais, sociais e educativos;
- IV. Estimular a inclusão social por meio do esporte;
- V. Desenvolver parcerias com instituições públicas e privadas;
- VI. Promover o voluntariado e ações de cidadania;
- VII. Atuar em todo o território nacional e, quando possível, internacionalmente, respeitada a sede em Cambé/PR;



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13



VIII. Promover, apoiar ou realizar atividades esportivas, recreativas, formativas e sociais com crianças e adolescentes, respeitando os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente;

IX. Integrar-se a fóruns, redes, federações, conselhos e outras entidades civis, esportivas ou sociais, com objetivos semelhantes, para fins de articulação institucional, cooperação técnica, representatividade e realização de projetos conjuntos;

X. Desenvolver atividades físicas, culturais, educativas, sociais e de convivência voltadas ao envelhecimento ativo e à promoção dos direitos da pessoa idosa, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);

XI. Promover e participar de campeonatos, torneios, festivais, intercâmbios esportivos e demais eventos técnicos, recreativos e competitivos, em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 6º – A Associação Esportiva Philia Handebol Master poderá celebrar convênios, termos de fomento, parcerias, contratos e acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a consecução de suas finalidades estatutárias.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - O quadro de associados da Associação Esportiva Philia Handebol Master é constituído da seguinte classificação:

I – Associado Fundador: Pessoa física que participou da Assembleia de Constituição da Associação Esportiva Philia Handebol Master, tendo contribuído para sua criação e formalização;

II – Associado Efetivo: Pessoa física que atue de forma voluntária e contínua na entidade, com participação mínima de 2 (dois) anos consecutivos, sem faltas injustificadas ou sanções administrativas, e que seja convidada a integrar essa categoria pelo Conselho Diretor;

III – Associado Contribuinte: Pessoa física que manifeste interesse em integrar a Associação Esportiva Philia Handebol Master, contribuindo de forma espontânea com atividades, serviços, doações ou apoio institucional, sem obrigatoriedade de tempo mínimo de participação;

IV – Associado Institucional: Pessoa jurídica do Terceiro Setor, universidades, faculdades, escolas técnicas, ou entidades públicas, que estabeleçam parcerias ou cooperações com a Associação Esportiva Philia Handebol Master, devendo ser representadas por um delegado formalmente indicado pela instituição e aprovado pela diretoria;



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13



V – Associado Honorário: Pessoa física ou jurídica que tenha prestado relevantes serviços à Associação Esportiva Philia Handebol Master ou à causa do handebol master feminino, sendo reconhecida com esse título por deliberação do Conselho Diretor ou da Assembleia Geral, registrada em ata. O associado honorário não terá obrigações financeiras ou direito a voto, salvo disposição específica.

Art. 8º - Uma mesma pessoa poderá integrar mais de uma categoria de associado, desde que observadas as condições e limitações previstas neste Estatuto.

CAP. III - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 9º- A admissão de associados será feita mediante preenchimento de ficha cadastral, que será analisada pelo Conselho Diretor. Aprovada a solicitação, o interessado será comunicado formalmente de sua inclusão no quadro dos associados.

Art. 10º- A elevação à categoria de associado efetivo será feita por deliberação do Conselho Diretor, com base em critérios estatutários, após período mínimo de 2 (dois) anos de participação ativa como associado contribuinte.

Art. 11º- Quando um associado infringir o presente Estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro da Associação Esportiva Philia Handebol Master, ele será passível de sanções da seguinte forma:

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão dos seus direitos por noventa (90) dias;
- III – Exclusão do quadro de associado;
- IV– Responder por processo civil ou criminal conforme a lei determina.

Art. 12º - A advertência, por escrito, poderá ser realizada pelo Conselho Diretor, Secretária Executiva e pelos coordenadores de Departamentos, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 13º - Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a noventa (90) dias corridos, pelo Conselho Diretor, com exposição dos motivos.

Art. 14º - Perdurando o fato ou que venha cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo Conselho Diretor a pautar junto a Assembleia Geral Extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'D', 'JBS', 'A', and 'oi']



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13



Art. 15º - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito à defesa oral e ou escrita na Assembleia Geral.

Art. 16º - O associado excluído poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento, mediante justificativa ao Conselho Diretor.

Art. 17º - A exclusão do associado não implica, por si só, seu desligamento imediato de projetos, programas ou departamentos em andamento, cabendo avaliação específica da Diretoria conforme o caso.

Art. 18º - A demissão voluntária do associado será feita por meio de solicitação escrita dirigida à Secretaria da Associação Esportiva Philia Handebol Master, com indicação de afastamento temporário ou definitivo.

Art. 19º - O associado que se desligar voluntariamente poderá solicitar seu retorno, desde que não haja pendências administrativas e sejam atendidas as condições estatutárias vigentes.

CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS, DEVERES E ORGANIZAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 20º – São direitos dos associados:

- I – Frequentar, quando aplicável, a sede e os espaços de uso da Associação Esportiva Philia Handebol Master;
- II – Usufruir dos serviços, projetos e atividades oferecidos pela Associação Esportiva Philia Handebol Master;
- III – Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto, conforme sua categoria associativa;
- IV – Manifestar-se sobre atos, decisões e ações da entidade, inclusive por meio de sugestões e propostas;
- V – Apresentar projetos, programas ou ações de interesse institucional;
- VI – Requerer informações à Diretoria sobre atividades, decisões e prestação de contas;
- VII – Indicar reivindicações ou demandas coletivas, individualmente ou por meio de grupos;
- VIII – Requerer convocação de Assembleia Geral, nos termos definidos neste estatuto.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13



Art. 21º – São deveres dos associados:

- I – Cumprir e respeitar o presente Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e as decisões da Diretoria;
- II – Contribuir, de forma ética e participativa, para a realização dos objetivos da Associação Esportiva Philia Handebol Master;
- III – Zelar pela imagem, patrimônio e princípios da Associação Esportiva Philia Handebol Master;
- IV – Colaborar com eventos, campanhas, projetos ou atividades, sempre que possível.

Art. 22º – Os associados fundadores e efetivos, em pleno gozo de seus direitos, poderão se candidatar e ser eleitos para os cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, conforme processo eleitoral previsto neste estatuto.

Art. 23º – Os associados poderão, por iniciativa própria, formar Grupos de Trabalho, Coletivos ou Comissões Temáticas para desenvolver atividades alinhadas às finalidades da Associação Esportiva Philia Handebol Master, independentemente da estrutura administrativa.

Parágrafo 1º – Tais grupos poderão promover, entre outras:

- a) Ações voluntárias e de mobilização;
- b) Eventos de integração, formação, lazer ou esporte;
- c) Pesquisas, estudos, publicações ou ações educativas;
- d) Outras iniciativas de interesse institucional.

Parágrafo 2º – Cada grupo deverá indicar 2 (dois) representantes, elaborar plano de atividade simplificado e submetê-lo à Diretoria para aprovação, respeitando este estatuto.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 24º – A Associação Esportiva Philia Handebol Master Esportiva Philia Handebol Master é composta dos seguintes órgãos de administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho Diretor;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Secretaria Executiva;
- V – Departamentos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13



Art. 25º – A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação Esportiva Philia Handebol Master e poderá ser convocada na forma Ordinária, Extraordinária ou Parcial, conforme previsto neste estatuto.

Art. 26º – O Conselho Diretor será composto por 6 (seis) membros eleitos entre os associados fundadores ou efetivos, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição consecutiva. Suas competências estão definidas em capítulo específico deste estatuto.

Art. 27º – O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização interna da Associação Esportiva Philia Handebol Master, composto por 2 (dois) membros titulares, eleitos entre os associados fundadores ou efetivos, com mandato de 4 (quatro) anos. Suas atribuições estão descritas em capítulo próprio.

Art. 28º – A Secretaria Executiva e os Departamentos poderão ser estruturados pela Diretoria, conforme a necessidade da Associação Esportiva Philia Handebol Master, respeitando este estatuto.

Parágrafo único – As atribuições, formas de composição e funcionamento da Secretaria Executiva e dos Departamentos serão definidas por regulamento interno, aprovado pelo Conselho Diretor e referendado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI – DAS ASSEMBLEIAS

Art. 29º – A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação da Associação Esportiva Philia Handebol Master poderá ser:

- I – Ordinária, realizada anualmente, preferencialmente na segunda quinzena do mês de março, para aprovar planos de trabalho, prestação de contas e, quando aplicável, realizar eleições estatutárias;
- II – Extraordinária, convocada sempre que necessário, para deliberar sobre assuntos relevantes, urgentes ou excepcionais;
- III – Parcial, para tratar de pautas específicas, com convocação restrita a um grupo ou categoria de associadas, quando expressamente previsto em regulamento interno.

Art. 30º – Compete à Assembleia Geral Ordinária:

[Handwritten signatures and initials]



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13



- I – Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, conforme cronograma eleitoral;
- II – Apreçar e aprovar os planos de trabalho, quando apresentados;
- III – Analisar e deliberar sobre a prestação de contas anual e os relatórios financeiros, com parecer prévio do Conselho Fiscal.

Art. 31º – Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I – Excluir associado(a), conforme os procedimentos estatutários;
- II – Destituir membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- III – Alterar, atualizar ou reformar o Estatuto;
- IV – Autorizar a alienação, venda ou doação de bens patrimoniais;
- V – Deliberar sobre a dissolução da entidade;
- VI – Tratar de outros assuntos relevantes à Associação Esportiva Philia Handebol Master.

Parágrafo único – Para deliberações sobre destituição de administradores e reforma do estatuto (itens II e III), exige-se o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, em Assembleia convocada especificamente para esse fim, com quórum mínimo de maioria absoluta em primeira convocação ou 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 32º – As Assembleias poderão ser convocadas por:

- I – Conselho Diretor;
- II – Conselho Fiscal;
- III – Pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 33º – A convocação das Assembleias será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por meio de um ou mais dos seguintes canais:

- I – Edital divulgado em meio eletrônico (e-mail, aplicativos de mensagens ou redes sociais institucionais);
- II – Lista de presença assinada no ato;
- III – Publicação em mural da sede administrativa, quando houver.

Art. 34º – O edital de convocação deverá conter, obrigatoriamente:

- I – Data e horário da Assembleia;
- II – Local (físico ou virtual), com endereço ou forma de acesso;
- III – Pauta detalhada dos assuntos a serem tratados.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13



Art. 35º – As deliberações ocorrerão:

- I – Em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade dos associados em pleno gozo de seus direitos;
- II – Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes;

Art. 36º – Todos os associados em pleno gozo de seus direitos poderão participar das votações, conforme regras do Estatuto e regimento eleitoral.

Art. 37º – As assembleias poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida, desde que assegurada a identidade e manifestação dos participantes.

Art. 38º – As assembleias poderão ser abertas à participação de não associados, que terão direito à manifestação oral, mas não à votação.

Art. 39º – Uma assembleia poderá ser prorrogada para data futura, sem nova convocação, caso aprovada por maioria simples dos presentes na sessão.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO DIRETOR

Art. 40º – O Conselho Diretor é o órgão executivo da Associação Esportiva Philia Handebol Master e será composto pelos seguintes cargos:

- I – Presidente(a);
- II – Vice-Presidente(a);
- III – Secretário(a);
- IV – Vice-Secretário(a);
- V – Tesoureiro(a);
- VI – Vice-Tesoureiro(a).

Art. 41º – Os membros do Conselho Diretor serão eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados fundadores ou efetivos, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13



Art. 42º – Compete ao(a) Presidente(a):

- I – Representar a Associação Esportiva Philia Handebol Master em juízo ou fora dele;
- II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais;
- III – Constituir ou extinguir comissões, departamentos e núcleos de trabalho;
- IV – Contratar e demitir colaboradores, mediante aprovação do Conselho Diretor;
- V – Elaborar e coordenar os planos de trabalho da entidade;
- VI – Autorizar pagamentos, firmar contratos, convênios e demais atos administrativos;
- VII – Assinar, em conjunto com o Tesoureiro, cheques, ordens de pagamento e demais documentos financeiros;
- VIII – Exercer outras funções inerentes à administração e gestão da Associação Esportiva Philia Handebol Master.

Art. 43º – Compete ao(a) Vice-Presidente(a):

- I – Substituir o(a) Presidente(a) em suas ausências ou impedimentos;
- II – Suceder o(a) Presidente(a) em caso de vacância até o término do mandato;
- III – Auxiliar, de modo geral, a Presidência no desempenho de suas atribuições.

Art. 44º – Compete ao(a) Secretário(a):

- I – Secretariar as reuniões e assembleias, lavrando e assinando atas;
- II – Organizar e manter atualizado o arquivo institucional e a correspondência oficial;
- III – Elaborar minutas e documentos administrativos conforme orientação da Presidência;
- IV – Promover a articulação entre os membros da Associação Esportiva Philia Handebol Master e demais setores internos.

Art. 45º – Compete ao(a) Vice-Secretário(a):

- I – Substituir o(a) Secretário(a) em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir definitivamente o cargo em caso de vacância;
- III – Auxiliar nas atividades administrativas e documentais da Secretaria.

Art. 46º – Compete ao(a) Tesoureiro(a):

- I – Arrecadar e contabilizar receitas, contribuições, doações e outras entradas financeiras da Associação Esportiva Philia Handebol Master;
- II – Executar os pagamentos autorizados e manter a escrituração contábil atualizada;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13



- III – Apresentar relatórios financeiros ao Conselho Diretor, Fiscal e à Assembleia;
- IV – Manter sob sua guarda os documentos da tesouraria e movimentar contas bancárias em conjunto com o(a) Presidente(a);
- V – Elaborar balancetes mensais e o balanço anual.

Art. 47º – Compete ao(a) Vice-Tesoureiro(a):

- I – Substituir o(a) Tesoureiro(a) em suas ausências ou impedimentos;
- II – Assumir o cargo em caso de vacância até o fim do mandato;
- III – Auxiliar na organização e controle financeiro da Associação Esportiva Philia Handebol Master.

Art. 48º – Os membros do Conselho Diretor não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Associação, desde que não haja comprovação de dolo, má-fé ou descumprimento dos deveres estatutários.

CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL

Art. 49º – O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da Associação Esportiva Philia Handebol Master, composto por 2 (dois) membros titulares, eleitos dentre os

associados fundadores ou efetivos em pleno gozo de seus direitos. O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer, simultaneamente, cargos no Conselho Diretor.

Art. 50º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Analisar periodicamente os balancetes, balanço anual e demais demonstrações contábeis;
- II – Emitir parecer técnico e circunstanciado sobre as contas da Diretoria e sobre a prestação de contas anual apresentada à Assembleia Geral;
- III – Acompanhar e opinar sobre o planejamento orçamentário e a execução financeira da entidade;
- IV – Opinar sobre a aquisição, alienação ou gravame de bens patrimoniais;
- V – Convocar a Assembleia Geral quando verificar irregularidades graves ou descumprimento estatutário por parte da Diretoria.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13



Art. 51º – O Conselho Fiscal poderá, a qualquer tempo, solicitar à Diretoria o acesso aos relatórios financeiros, comprovantes, contratos, documentos fiscais e administrativos, registros de receitas e despesas, balancetes, atas e demais informações que julgar necessárias ao pleno exercício de sua função fiscalizadora.

Parágrafo único – A Associação Esportiva Philia Handebol Master manterá, de forma organizada e atualizada, os relatórios financeiros, registros administrativos, físicos ou digitais, conforme as normas legais e contábeis vigentes aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

CAPÍTULO IX – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 52º – Os cargos eletivos do Conselho Diretor são exclusivos de associados fundadores e efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 53º – Para compor o Conselho Fiscal, poderão se candidatar associados fundadores e efetivos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 54º – A eleição será realizada em Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para este fim, conforme as seguintes diretrizes:

- I – Serão indicados, entre os presentes, dois (2) associados não candidatos para condução dos trabalhos da Assembleia Eleitoral, atuando um como Presidente da Mesa e outro como Secretário;
- II – Cada chapa inscrita poderá apresentar sua plataforma de trabalho antes da votação;
- III – A votação será secreta e aberta a todos os associados em pleno gozo de seus direitos;
- IV – Após a votação, proceder-se-á ao escrutínio e contagem dos votos pela mesa condutora;
- V – Será proclamada eleita a chapa que obtiver maioria simples, correspondente a pelo menos 51% dos votos válidos;
- VI – A eleição poderá ocorrer com chapa única, caso não haja mais de uma chapa registrada.

Art. 55º – As chapas concorrentes deverão inscrever-se com a composição completa, indicando os nomes dos candidatos e os respectivos cargos, podendo ser feitas até o início da Assembleia Eleitoral.



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13



Art. 56º – A posse da chapa eleita será formalizada imediatamente após a proclamação do resultado da eleição, mediante lavratura de ata assinada pela mesa condutora, pela nova diretoria e pelos presentes.

Parágrafo único – A ata de posse será encaminhada para registro em cartório, quando necessário, e arquivada junto à documentação oficial da Associação Esportiva Philia Handebol Master.

Art. 57º – Os membros eleitos deverão apresentar os seguintes documentos para fins de registro e formalização:

- I – Documento de identidade (RG ou equivalente);
- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – Comprovante de residência atualizado.

CAPÍTULO X – DA RECEITA, APLICAÇÃO DE RECURSOS E PATRIMÔNIO

Art. 58º – Associação Esportiva Philia Handebol Master aplicará integralmente, no território nacional, suas rendas, recursos e eventuais superávits operacionais, exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, conforme este Estatuto.

Parágrafo 1º – É vedada a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio da Associação Esportiva Philia Handebol Master, sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo 2º – Os diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores e associados não receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por suas funções na Associação Esportiva Philia Handebol Master

Art. 59º – Constituem receitas da Associação Esportiva Philia Handebol Master:

- I – Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II – Doações, legados e auxílios;
- III – Subvenções e repasses da União, dos Estados, dos Municípios e de autarquias;
- IV – Produtos de operações de crédito para financiamento de atividades;
- V – Rendas constituídas por terceiros em seu favor;
- VI – Usufrutos, rendimentos de imóveis e aluguéis;
- VII – Receitas oriundas da prestação de serviços, venda de produtos e eventos;
- VIII – Juros bancários, aplicações financeiras e rendimentos de títulos ou papéis;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13



- IX – Direitos autorais de publicações, estudos e pesquisas;
- X – Recursos de incentivos fiscais ou renúncias fiscais obtidos conforme a legislação vigente;
- XI – Taxas de inscrição e patrocínios de cursos, congressos, eventos e atividades afins.

Art. 60º – Todas as receitas da Associação Esportiva Philia Handebol Master serão destinadas exclusivamente à consecução dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

Art. 61º – O patrimônio da Associação Esportiva Philia Handebol Master será constituído por:

- I – Bens móveis, imóveis, veículos e equipamentos recebidos por doação, legado, compra ou outra forma legal, devidamente registrados;
- II – Direitos e ativos financeiros adquiridos ou recebidos legalmente;
- III – Todos os bens deverão estar inventariados e relacionados em relatório patrimonial atualizado, sob guarda e responsabilidade do Tesoureiro(a).

Art. 62º – A contratação de empréstimos ou operações de crédito que impliquem ônus ou alienação de bens patrimoniais da Associação Esportiva Philia Handebol Master dependerá de prévia autorização conjunta do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor, mediante justificativa formal.

Art. 63º – Associação Esportiva Philia Handebol Master poderá ceder ou alugar seus espaços físicos para realização de eventos, celebrações, reuniões, aulas e projetos sociais, desde que:

- I – A renda obtida seja destinada exclusivamente à manutenção da entidade, como contas fixas e melhorias;
- II – As parcerias institucionais podem ocorrer também por meio de permutas, especialmente com escolas e grupos culturais ou esportivos, desde que revertam em benefício direto à comunidade e aos objetivos da Associação Esportiva Philia Handebol Master.

CAPÍTULO XI– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 64º – A Associação Esportiva Philia Handebol Master observará os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, as normas complementares editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13



Art. 65º – A prestação de contas será obrigatória e realizada anualmente perante a Assembleia Geral, com base em demonstrações contábeis completas e acompanhadas de parecer técnico do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º – A prestação de contas compreenderá, no mínimo:

- I – Demonstração do resultado do exercício;
- II – Balanço patrimonial;
- III – Demonstração das mutações do patrimônio social;
- IV – Relatório de atividades;
- V – Parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º – Sempre que houver exigência legal ou contratual, a prestação de contas será disponibilizada a órgãos de controle, parceiros e ao público em geral, por meios acessíveis.

Art. 66º – No caso de recebimento de recursos públicos, a Associação Esportiva Philia Handebol Master, prestando contas da aplicação desses recursos na forma da legislação específica.

CAPÍTULO XII – DA DISSOLUÇÃO

Art. 67º – Em caso de dissolução da Associação Esportiva Philia Handebol Master, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, o patrimônio remanescente, após quitadas as obrigações legais, será destinado a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, com finalidades sociais semelhantes, preferencialmente localizada no mesmo município, e que esteja devidamente registrada e em situação regular junto à Receita Federal.

Parágrafo único – Na ausência de entidade que atenda aos critérios acima, a Assembleia poderá deliberar, em conformidade com o artigo 61 do Código Civil, pela destinação do patrimônio a instituição pública municipal, estadual ou federal, com objetivos sociais correlatos.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68º – Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação Esportiva Philia Handebol Master.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13



Art. 69º – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

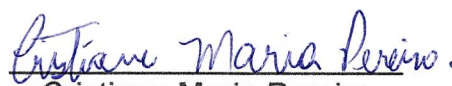
Art. 70º – Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, revogando as disposições anteriores.

Art. 71º – A Associação Esportiva Philia Handebol Master compromete-se a proteger os dados pessoais de suas associadas, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), utilizando-os apenas para fins administrativos e institucionais.

Art. 72º – O Estatuto será revisado periodicamente a cada 5 (cinco) anos, ou sempre que necessário por deliberação da Assembleia Geral.

Cambé, 02 de junho de 2025.

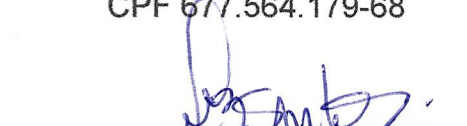

Sônia Maria Macarini Radigonda
Presidente
CPF 527.348.039-68

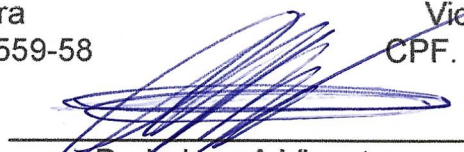

Cristiane Maria Pereira
Secretária
CPF 041.251.139-80


Adriana Chiconato Cortez
Vice-Presidente
CPF 911.158.849-72


Lucilene Cristiane dos Santos Diorio
Vice-Secretária
CPF 677.564.179-68


Amélia Cristina Alves Peres
Tesoureira
CPF 032.151.559-58


Marli Maria Barretto dos Santos
Vice-Tesoureira
CPF. 652.415.769-91


Dr. Jedson A. Vicente
Advogado
OAB/PR 55.968
Dr. Jedson A. Vicente
OAB/PR 55.968

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria de Lourdes Borsato Garcia
Oficial
Rua Salomão Jorge Hauli, 130 - Fone: (43) 3254-3630 - Cambé PR

Selo Digital nº SFTD3GQwEpCYjM7A9XeZF141q.
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>



PROTOCOLADO SOB Nº 0043919
REGISTRADO SOB Nº 0005208

Livro - A Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Cambé (PR), 11 de junho de 2025.

Maria de Lourdes Borsato Garcia - Oficial

André Luis Borsato Garcia
Escritor Substituto



Christiane Maria Pereira
Secretaria
CPF 041.251.139-80

Lucilene Chastane dos Santos Diano
Vice-Secretaria
CPF 077.564.178-68

Marli Maria Garetto dos Santos
Vice-Tesoureira
CPF 682.415.769-91

Sônia Maria Macchini Radigonda
Presidente
CPF 527.348.038-68

Adriana Chiconato Cohez
Vice-Presidente
CPF 914.158.849-72

Amélia Cristina Alves Pires
Tesoureira
CPF 032.151.559-58

Dr. Jedson A. Vicente
Advogado
OAB/PR 55.988 OAB/PR 55.988



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ESTATUTO REFORMADO E CONSOLIDADO

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025), às dezoito horas e quarenta e cinco minutos (18h45), reuniram-se as associadas da Associação Esportiva Philia Handebol Master, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede administrativa da Associação, localizada à Rua Conrado Scheller, nº 152 – Jardim Vila Rica – Cambé/PR, devidamente convocada por edital afixado na sede e amplamente divulgado por meios eletrônicos institucionais, conforme previsão estatutária vigente. Constatada a ausência de quórum para instalação em primeira convocação, a Assembleia foi regularmente instalada, em segunda convocação, com qualquer número de associadas presentes, nos termos do Art. 36, parágrafo único, do Estatuto Social. A Assembleia foi aberta sob a presidência da Sra. Sônia Maria Macarini Radigonda, Presidente da Associação, e pela Sra. Cristiane Maria Pereira, Secretariada da Associação. Iniciada a ordem do dia, a Presidente apresentou a proposta de reforma e consolidação do Estatuto Social da Associação, expondo as principais alterações: Redação genérica do endereço da sede, permitindo sua alteração por ata registrada, desde que dentro do município de Cambé/PR; Ampliação das finalidades institucionais, com inclusão de atividades com crianças e adolescentes (conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990), ações com pessoas idosas (conforme o Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003), promoção cultural, recreativa e social; Inclusão da categoria de associado honorário e detalhamento das categorias associativas; Atualização do capítulo de direitos e deveres dos associados, incentivando a formação de grupos de trabalho temáticos; Previsão de convocação de assembleias por meios eletrônicos, em razão da inexistência de sede física acessível ao público em geral; Atualização da nomenclatura “Conselho de Administração” para “Conselho Diretor”, conforme estrutura vigente; Reforço das competências do Conselho Fiscal, com obrigatoriedade de emissão de parecer anual e prerrogativa de convocar assembleia; Inclusão de cláusulas específicas sobre prestação de contas, alinhadas às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Terceiro Setor; Inclusão de cláusula sobre proteção de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018); Supressão do antigo capítulo “Dos Livros”, por estar implícito nas obrigações contábeis e fiscais da Associação; Expansão da abrangência territorial para permitir atuação em âmbito nacional e, quando possível, internacional. A proposta de Estatuto Social Reformado e Consolidado foi lida em sua integralidade,

Rua Conrado Sheller 152, Jardim Vila Rica, Cambé - PR - CEP 86192430



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13

discutida ponto a ponto pelas associadas presentes e, ao final, colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Deliberou-se, ainda, que o endereço da sede da Associação permanecerá inalterado, conforme consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualmente situado à Rua Conrado Scheller, nº 152 – Jardim Vila Rica – Cambé/PR, CEP 86192-430. Este endereço será mantido como sede administrativa e domicílio legal da entidade, para fins de correspondência institucional, notificações e registros oficiais. Por fim, foi deliberado que o Estatuto Social Reformado e Consolidado será encaminhado para registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, passando a produzir efeitos legais a partir da data do referido registro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai por mim, Cristiane Maria Pereira, secretária da mesa, e pela Presidente, Sônia Maria Macarini Radigonda, assinada, juntamente com as demais associadas presentes, conforme lista de presença anexa.

Sônia Maria Macarini Radigonda

Presidente

CPF: 527.348.039-68

Cristiane Maria Pereira

Secretaria

CPF 041.251.139-80

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria de Lourdes Borsato Garcia
Oficial
Rua Salomão Jorge Hauli, 130 - Fone: (43) 3254-3630 - Cambé PR

Selo Digital nº SFTD3GQTEpCYjM7W9QeZF141q.
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
PROTOCOLADO SOB Nº 0043918
REGISTRADO SOB Nº 0005208
Livro - A Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Cambé (PR), 11 de junho de 2025

Maria de Lourdes Borsato Garcia - Oficial

André Luis Borsato Garcia
Escrivente Substituto



Rua Conrado Sheller 152, Jardim Vila Rica, Cambé - PR - CEP 86192430



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13



LISTA DE PRESENÇA

Assembleia Geral Extraordinária – Estatuto Reformado e Consolidado

Data: 02 de junho de 2025

Horário: 18h45 (segunda convocação)

Local: Rua Conrado Scheller, nº 152 – Jardim Vila Rica – Cambé/PR – CEP 86192-430

PAUTA DA ASSEMBLEIA:

1. Apresentação, leitura e aprovação do novo Estatuto Reformado e Consolidado da Associação Esportiva Philia Handebol Master.
2. Deliberação sobre o endereço da sede administrativa.
3. Autorização para registro em cartório do novo estatuto aprovado.

Nº	Nome completo	CPF	Assinatura
1	Adriana Chicomaes Cortez	911.158.849-72	[Assinatura]
2	Christiane Maria Pereira	041.251.139-80	[Assinatura]
3	Anelice B. Alves Reis	032.151.559-58	[Assinatura]
4	Sônia M. M. Radisquida	527.348.039-68	[Assinatura]
5	Lucilene C. S. Dias	677.564.179-68	[Assinatura]
6	Márcia M. Barreto Santos	652.415.769-91	[Assinatura]
7	Vera Lucia Bertolo	0218.621.629-90	[Assinatura]
8	Camilla Bueno	134.131.759-55	[Assinatura]
9	Edsona C. Lima	031.247.409-12	[Assinatura]
10	Fátima B. B. B. B.	022.016.929-20	[Assinatura]
12	CEIDE M. V. ZAVATA	437.347.409-59	[Assinatura]
13	Lucine B. B. B. B.	795.676.303-77	[Assinatura]
14	Elisabete Freitas Godoy	023.869.639-10	[Assinatura]
15	ALINE PAULA ZANIN	044.409.039-83	[Assinatura]
16	Fernanda Napeli B. Fonseca	040.233.949-55	[Assinatura]
17	Angelina C. A. P. da Costa	324.392.969-53	[Assinatura]
18	Elisabete M. M. B. B.	134.180.958-79	[Assinatura]
19	Elizabete da Silva	528.939.529-68	[Assinatura]
20	Eliselle Tormoz de Souza	092768969-37	[Assinatura]
21			
22			
23			

Observações- Esta lista de presença acompanha a Ata da Assembleia e será anexada ao processo de registro do Estatuto Reformado e Consolidado da Associação Esportiva Philia Handebol Master.

- Os dados aqui constantes são de uso exclusivo da Associação, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.



--- Associação Esportiva Philia Handebol Master ---

CNPJ: 52.005.606/0001-13

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Associação Esportiva Philia Handebol Master de Cambé, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todas as associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de junho de 2025, às 18:00 horas, na sede da associação, localizada na Rua Conrado Scheller, nº 152 – Jardim Vila Rica – Cambé/PR, CEP 86192-430, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1.1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Associação;

2.2. Assuntos gerais de interesse institucional.

A assembleia será instalada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto. Caso não haja quórum, a assembleia será realizada, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, nos termos dos artigos 32 a 35 do Estatuto Social.

Cambé, 23 de maio de 2025.


Sônia Maria Macarini Radigonda
CPF 527.348.039-68

Presidente da Associação Esportiva Philia Handebol Master





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER

CNPJ Nº: 52.005.606/0001-13

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO ESPORTIVA PHILIA HANDEBOL MASTER** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 22/07/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **6854.SNVZ.8711**
Emitida em **23/05/2025** às **17:34:26**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3505/2025

Autor: Deputada Cloara Pinheiro

Interessado: Associação Esportiva Philia Handebol Master, Cambé - PR

Projeto de Lei nº: 302/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de junho de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2025, às 12:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3505** e o
código CRC **1C7E5E0E1E7E5BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1491/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2025, às 14:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1491** e o
código CRC **1D7E5D0C1D7A5DF**